



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 27/7/2006. DODF nº 144, de 28/7/2006

Parecer nº 118/2006-CEDF

Processo nº 030.003134/2006

Interessado: **Paula Albuquerque de Miranda**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Paula Albuquerque de Miranda, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Horas de estudo: 3240 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio (2º grau) brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Paula Albuquerque de Miranda, na "Leavenworth High School", em Leavenworth, Kansas - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 18 de julho de 2006

GENUÍNO BORDIGNON
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 18/7/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal